



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 05/2017, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

COPIA EM FIANÇA em 08/02/18
nos termos recomendados pelo Egrégio ST.
(RESP Nº 105.232-CE), tendo em vista a
ausência de diário oficial.
Palmácia/CE 08/02/18
David Campos Martins
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA
Chefe de Seção

DECRETA PONTO FACULTATIVO O
EXPEDIENTE DO DIA 12 E 14 DE
FEVEREIRO DE 2018 - FESTIVIDADES DE
CARNAVAL - EM TODOS OS ÓRGÃOS E
ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMÁCIA, no uso das atribuições que lhe confere a
Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a atribuição que incube ao Prefeito Municipal prevista no inciso IV,
do art. 45 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração
Pública Municipal nos dias 12 e 14 de fevereiro de 2018, data em que comemora-se as
festividades de Carnaval;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 468, de 22 de dezembro de 2017, que
divulga os dias de feriados nacionais no ano de 2018, editada pelo Ministério do
Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o Ponto Facultativo o expediente do dia 12 e 14 de fevereiro de 2018,
segunda-feira e quarta-feira, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da
Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º A decretação do Ponto Facultativo de que trata o artigo 1º deste Decreto, não deverá
afetar o funcionamento dos serviços essenciais, cabendo aos gestores dos Órgãos e
Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, fazer observar
o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA, em 08 de fevereiro de
2018.

DAVID CAMPOS MARTINS

Prefeito Municipal